

CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

R E Q U E R I M E N T O Nº /2005 (Do Deputado PAULO DELGADO)

Requer seja o PL 3.627/04 desapensado do PL 73/99.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência autorizar a revisão do despacho aposto ao PL 3.627/2004, do Poder Executivo, que "institui Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior e dá outras providências", para desapensá-lo do PL 73/99.

Inicialmente distribuído às Comissões de Direitos Humanos e Minorias; de Educação e Cultura; de Constituição e Justiça e Cidadania, em 23/06/2004, foi deferida a apensação, requerida pela deputada Nice Lobão.

Considerando a importância do Projeto de Lei 3.627/04 para corrigir as distorções existentes no acesso ao ensino superior público é que solicito a sua tramitação autônoma, o que facilitará o acompanhamento por parte da sociedade.

Considerando também que o PL 73, de 1999, de autoria da nobre Deputada Nice Lobão trata apenas de reserva de vagas para alunos que obtiverem um coeficiente de rendimento escolar, não tratando, portanto, de reserva de vagas étnicas ou raciais, excluindo assim, os grupos historicamente excluídos no processo de desenvolvimento social.

Permita-me dizer a Vossa Excelência da natureza meritória da iniciativa da Deputada Nice Lobão, membro desta Comissão de Educação e Cultura, cuja tramitação independente não prejudicará a análise de seu mérito.

Reiteramos a Vossa Excelência o empenho no sentido de atender a este nosso pleito, já que o processo de apensação deu-se pelo fato de tratar de matérias correlatas, não idênticas, mas com significativa diferença no mérito, já que o PL 73/99 não trata, como exposto acima, de cotas étnicas e raciais.

Sala da Comissão, em 10 de março de 2005.

Deputado Paulo Delgado

Presidente